

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

DECRETO N°. 3.425/PMMA/2.016.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA MÉDICA DA 4ª EQUIPE DE PESSOAL DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica exonerada a Sh^a. BÁRBARA AGONIO SILVA, médica, brasileira, solteira, empregada pública do município de Ministro Andreazza, matrícula 7835, portadora do Documento de Identidade RG 696.656 SSP/DF e inscrita no CPF/MF n° 740.437.572-04, residente e domiciliada no município de Cacoal /RO, da Função Gratificada de MEDICA DA 4ª EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 16 de março de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município-OAB/RO 2209